

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO

CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063

e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com

PORTARIA Nº. 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Regimento Interno da Casa, e,

Considerando a necessidade de organizar os serviços administrativos;

Considerando que para essa organização é necessário estabelecer normas de funcionamento dos serviços e competência dos servidores;

Considerando que tem surgido mal entendimento com relação ao funcionamento do Legislativo no que concerne ao atendimento de pedidos de interesse dos vereadores;

Considerando, finalmente, que os funcionários não poderão ser responsabilizados por atos da Mesa.

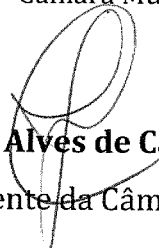
DETERMINA

Artigo 1º - Todo e qualquer servidor da Câmara Municipal de Capitão Enéas, dentro de sua competência funcional, poderá atender aos requerimentos dos senhores Vereadores, protocolados e despachados pela Mesa Diretora, a quem devem ser encaminhados.

Parágrafo único - Os requerimentos de confecção de projetos de leis e/ou de resolução direcionados à assessoria técnica pertinente (contábil ou jurídica), deverão observar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a possível consolidação dos mesmos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, 02 de Janeiro de 2019.


Jarbas Alves de Carvalho
Presidente da Câmara


José Marley dos Santos
1º Secretário